



LEI Nº 3.378 /2010.

Altera a denominação do Conselho Municipal Antidrogas de Macaé e do Fundo Municipal Antidrogas, criados na Lei 2294/02.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância às orientações e diretrizes da Política Nacional sobre Drogas – PNAD, ficam alterados os Arts. 1º e 22 da Lei 2294/02, bem como a denominação do título II da mesma Lei, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, designado pela sigla COMAD/MACAÉ, como órgão da política de prevenção ao uso e ao abuso de drogas e substâncias psicotrópicas.

.....

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS ANTIDROGAS DE MACAÉ

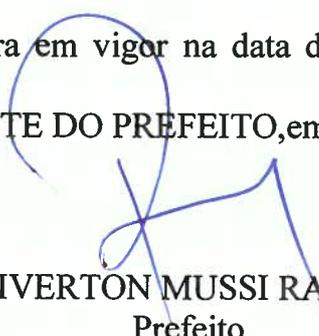
CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO

Art. 22. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, designado pela sigla FUNDMAD, de natureza contábil e financeira, vinculado aos objetivos do COMAD/MACAÉ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 Diário</u>
Edição N.º	<u>2066</u> 1
Data	<u>17/04/10</u> pág. <u>16</u>
<u>Finian Finiz - Assistente de Adm.</u>	
S ^o PVIDOR	